

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.930, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.840, de novembro de 2021, que "Institui o Dia Municipal de Combate a Maus Tratos de Animais no Município de Tabapuã-SP e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 022, de 23 de Maio de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 007, de 28 de Abril de 2023, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica acrescido Parágrafo único ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2.840/2021, que
ssa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2°
arágrafo único - Na semana do dia 28 de outubro deverão ser realizadas ações que abrangem temas de abandono, maus tratos, adoções, vacinação e cuidados aos animais, serão
alizados também seminários, debates, conscientização, depoimentos, ações de informações,
elestras e visitação monitorada ao canil municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 25 dias do Mês de Maio de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa